



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**3ª Reunião Ordinária,
realizada em 2 de Fevereiro de 2006**

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Processo n.º 13.06.A.10.22

Autorização, pela Câmara Municipal, para transmissão da propriedade do fogo correspondente à fracção autónoma designada pela letra "D" - 1º andar direito do prédio urbano sito no Lote D, Praceta da Liberdade, Quinta do Galeão, freguesia de Camarate, ao Sr. Manuel Fernandes de Jesus, em sequência de processo de habilitação de herdeiros por falecimento do anterior titular Manuel Maria de Jesus, com cancelamento de hipoteca existente a favor da Caixa Geral de Depósitos no valor de € 43.356,66 e constituição de nova hipoteca sobre o fogo, para efeitos de aquisição, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 48.057/LA/L/PE

SOMAGUE - Promoção e Montagem de Negócios, S.A.

Proposta de isenção de pagamento de taxa referente ao licenciamento de movimentação de terras relativo à 1ª fase do estudo de loteamento da Quinta das Mós, em Camarate (construção de habitação de custos controlados em terreno disponibilizado pelo adjudicatário), enquadrável no disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Loures, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 40.049/U

Fernando Santos e Antunes, Lda.

Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/97, com aditamentos de 6 de Dezembro de 1999 (loteamento junto à Rua Alves Redol, em S. Julião do Tojal), incidente sobre os Lotes 9 a 15, com redução do número de fogos - privilegiando-se tipologias de maior dimensão e, em dois casos - Lotes 12 e 14 substituindo-se habitações no piso térreo por fracções comerciais - sem aumento da área global de construção, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 28.931/L/OR

CREDIFILIS - Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Proposta de recepção provisória das obras de urbanização relativas a loteamento de terreno na antiga Fábrica de Loiça de Sacavém (Urbanização Real Forte), nos termos e condições expressas na informação dos serviços, e de redução do montante de garantias bancárias existentes para € 332.677,95.

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 40.346/LA/L/N

Fernando Manuel Coelho

Proposta de deferimento do pedido de prestação de caução no valor de € 42.438,13, referente a obras de urbanização, mediante hipoteca a favor da Câmara Municipal de Loures do prédio objecto de loteamento, denominado Terra da Capela ou Atrás do Tojal, com a área de 2.517,5 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 0510, de 19 de Outubro de 1989, da Freguesia de S. Julião do Tojal e inscrito na matriz sob o artigo 1190º, com posterior distrate das hipotecas que incidirão sobre as áreas de equipamento e espaços verdes de utilização colectiva e sobre as áreas afectas a arruamentos viários e pedonais, de 395 m² e 378,50 m², respectivamente, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 13.06.C.3.7/15.5.2

Sandra Maria Mestre Pinheiro

Comparticipação do Município, no valor de € 10.768,20, a fundo perdido, nos custos referentes a aquisição de um fogo de tipologia T2, pela Sra. Sandra Maria Mestre Pinheiro, no âmbito de candidatura ao Programa Especial de Realojamento - PER Famílias.

(Aprovada por unanimidade)

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL

Processo n.º 822/DPAUGI

Joaquim Inácio Rolo Morais

Proposta de suspensão/corte da ligação às redes de infra-estruturas (ramal de aporte de água ao Lote 154 do Bairro das Maroitas Norte, em S. João da Talha), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 3º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Informação n.º 02/DGU/AH/2006

Proposta de mudança de tipo de arruamento na localidade de Figo Maduro, Freguesia de Prior Velho

Designação anterior:

Rua Domingos Rodrigues

Designação proposta:

Praceta Domingos Rodrigues

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 30.897/OM-C
Toponímia de Vale da Baleia e Lousa, Freguesia de Lousa
Proposta de atribuição de denominações toponímicas

Designação proposta:

Largo do Vale da Baleia

Início: Rua Padre Luís Francisco Germano
Termo: Rua Casal das Lapas

Designação proposta:

Rua das Fontainhas (prolongamento da artéria)

Início: Rua Major Rosa Bastos
Termo: Caminho do Barril

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 30.897/OM-F
Toponímia de Barril, Fontelas, Freixeira, Casais do Vais, Casais de Monte Gordo e Casal das Lapas, Freguesia de Lousa
Proposta de atribuição de denominações toponímicas

BARRIL

Designação proposta:

Rua do Barril

Início: Rua Casal das Lapas
Termo: EN 374-2

Designação proposta:

Caminho do Barril

Início: Rua Casal das Lapas
Termo: indefinido

Designação proposta:

Travessa do Barril

Início: Rua do Barril
Termo: Caminho do Barril

Designação proposta:

Beco do Barril

Início: Travessa do Barril

Termo: Beco do Barril

FONTELAS

Designação proposta:

Rua das Fontelas

Início: EM 545

Termo: Rua Principal

Designação proposta:

Beco das Fontelas

Início: Caminho das Fontelas

Termo: Rua das Fontelas

Designação proposta:

Caminho das Fontelas

Início: Rua das Fontelas

Termo: indefinido

Designação proposta:

Travessa das Fontelas

Início: Rua das Fontelas

Termo: Caminho das Fontelas

FREIXEIRA

Designação proposta:

Estrada Velha da Freixeira

Início: EN 8

Termo: EN 8

Designação proposta:

Rua das Ribeirinhas

Início: Estrada Velha da Freixeira

Termo: indefinido

Designação proposta:

Caminho da Freixeira

Início: EN 8

Termo: Estrada Velha da Freixeira

Designação proposta:

Travessa da Freixeira

Início: EN 8

Termo: Estrada Velha da Freixeira

Designação proposta:

Rua 15 de Maio

Início: EN 8

Termo: Estrada Velha da Freixeira

Designação proposta:

Rua Casal do Chegadinho

Início: Estrada Velha da Freixeira

Termo: indefinido

Designação proposta:

Beco Casal do Chegadinho

Início: Rua Casal do Chegadinho

Termo: Beco Casal do Chegadinho

CASAIS DO VAIS

Designação proposta:

Rua Casais do Vais

Início: EN 8

Termo: indefinido

Designação proposta:

Travessa Casais do Vais

Início: Rua Casais do Vais

Termo: indefinido

CASAIS DE MONTE GORDO

Designação proposta:

Rua Casais de Monte Gordo

Início: Rua do Pinhal

Termo: EN 8

Designação proposta:

Rua do Campo

Início: indefinido

Termo: Rua Casais de Monte Gordo

Designação proposta:

Travessa Casais de Monte Gordo

Início: Rua Casais de Monte Gordo

Termo: indefinido

Designação proposta:

Rua das Azenhas

Início: indefinido

Termo: Rua Casais de Monte Gordo

CASAL DAS LAPAS

Designação proposta:

Rua Casal das Lapas

Início: Largo do Vale da Baleia

Termo: Rua do Barril

Designação proposta:

Caminho das Lapas

Início: Largo das Lapas

Termo: Rua Casal das Lapas

Designação proposta:

Beco das Lapas

Início: Caminho das Lapas

Termo: Beco das Lapas

Designação proposta:

Largo das Lapas

Início: Caminho das Lapas

Termo: Caminho das Lapas

Designação proposta:

Rua da Amoreira

Início: Rua 25 de Abril

Termo: Largo das Lapas

Designação proposta:

Travessa das Lapas

Início: indefinido

Termo: Rua do Barril

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

PATRIMÓNIO CULTURAL

Proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures e a Sociedade Portuguesa de Autores

Entre a Câmara Municipal de Loures, , adiante também designada por C.M.Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng.º Carlos Teixeira,

e

a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L., ... , adiante também designada por SPA, neste acto representada pelo Presidente da sua Direcção, Sr. Manuel Augusto Coentro de Pinho Freire,

celebra-se o presente Protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objecto)

O presente Protocolo tem como objecto o estreitamento das relações culturais entre as duas entidades subscritoras e a enunciação das bases de uma colaboração recíproca no âmbito da intervenção cultural de ambas, bem como a regulação dos direitos de autor correspondentes à utilização, pela C.M.Loures, de obras literárias e artísticas cujos autores são representados pela SPA.

Cláusula 2ª (Obrigações da C.M.Loures)

A Câmara Municipal de Loures compromete-se a:

- a) Dar conhecimento antecipado à SPA de todas as manifestações que promover e em que sejam utilizadas obras literárias e artísticas de autores por esta representados, sendo que tal utilização é genericamente autorizada nos termos e com as reservas constantes no presente protocolo;
- b) Entregar à SPA, com a pormenorização possível (títulos das obras e nomes dos autores), a programação dos espectáculos musicais realizados ao vivo, bem como dos filmes e videogramas exibidos;
- c) Solicitar à SPA, com a antecedência de sessenta dias, a autorização prévia dos respectivos autores no caso de representação de obras dramáticas, dramático-musicais e coreográficas;
- d) Publicar no Boletim Municipal e/ou Agenda Cultural, referência ao contacto do representante da SPA para o Concelho de Loures;
- e) Comunicar às entidades organizadoras de qualquer tipo de eventos de âmbito cultural, nomeadamente festas ou arraiais populares nos quais são realizados bailes, concertos ou outros espectáculos por si patrocinados, a necessidade de ser assegurado o pagamento dos direitos autorais devidos;
- f) Autorizar que o representante da SPA, no caso de ser funcionário autárquico, exerça as funções inerentes ao cargo, durante o seu horário e local de trabalho.

Cláusula 3ª (Obrigações da SPA)

A Sociedade Portuguesa de Autores compromete-se a:

- a) Divulgar, junto dos seus membros, o programa de actividades culturais desenvolvidas pela C.M.Loures;
- b) Conceder à C.M.Loures uma redução de 20% (vinte por cento) sobre os preços constantes das respectivas tabelas, no caso de execução, ao vivo ou através de gravações, de obras musicais, com ou sem letra, em lugares públicos, de exposições de videogramas e filmes e da transmissão de emissão de rádio e televisão, quaisquer que sejam o seu conteúdo e o meio utilizado;

- c) Conceder à C.M.Loures todos os elementos e informações de que esta carecer para os eventos culturais que promove e participar, quando solicitada, nesses mesmos eventos.

Cláusula 4ª
(Obrigações conjuntas)

Os outorgantes comprometem-se a envidar em comum todos os esforços para a divulgação e promoção das obras literárias e artísticas nacionais e dos seus autores.

Cláusula 5ª
(Interpretação e integração de lacunas)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes, reunidas expressamente para esse fim.

Cláusula 6ª
(Denúncia)

O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo, por qualquer das partes, poderá dar origem à denúncia do mesmo, desde que esta denúncia seja comunicada com quinze dias de antecedência, por carta registada com aviso de recepção, sem prejuízo de ficarem asseguradas eventuais actividades em curso.

Cláusula 7ª
(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos se não for denunciado até trinta dias antes do seu termo.
2. Durante a sua vigência o protocolo poderá ser rectificado ou alterado por mútuo acordo das partes.

Loures, ___ / ____ / 2006

Câmara Municipal de Loures

Carlos Teixeira

Sociedade Portuguesa de Autores

Manuel Augusto Coentro de Pinho Freire

(Aprovada por unanimidade)

Transferência de verbas

Proposta de transferência da verba referente a apoio solicitado para aquisição parcial de fardamento para banda filarmónica, no âmbito de protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Loures e as Bandas Filarmónicas do concelho de Loures.

ENTIDADE	VALOR
Banda Recreativa de Bucelas	€ 500,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência da verba referente a apoio solicitado para aquisição parcial de fardamento para orquestra ligeira, no âmbito de protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Loures e as Orquestras Ligeiras do concelho de Loures.

ENTIDADE	VALOR
Associação Recreativa e Musical 1º de Maio - Catujal	€ 333,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência da verba referente a apoio solicitado para aquisição parcial de fardamento para orquestra ligeira, no âmbito de protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Loures e as Orquestras Ligeiras do concelho de Loures.

ENTIDADE	VALOR
Sociedade Filarmónica União Pinheirense	€ 333,00

(Aprovada por unanimidade)

DINAMIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Festa do Vinho e das Vindimas

Proposta de atribuição de subsídios a várias entidades envolvidas na organização da iniciativa

ENTIDADE	VALOR
Grupo Musical e Recreativo da Bemposta	€ 1.925,00
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei	€ 1.875,00
Banda Recreativa de Bucelas	€ 1.625,00
Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova	€ 1.475,00
União Cultural e Recreativa da Chamboeira	€ 1.425,00
Clube de Futebol "Os Bucelenses"	€ 575,00
Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Bucelas	€ 1.375,00
Sociedade Cultural Desportiva e Recreativa "Os Amigos do Freixial"	€ 1.225,00
Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português Agrupamento 775 - Bucelas	€ 250,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio a entidade envolvida na organização da iniciativa, para comparticipação nas despesas inerentes ao aluguer de dois bois para participação no desfile etnográfico de 16 de Outubro.

ENTIDADE	VALOR
Grupo Musical e Recreativo da Bemposta	€ 300,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio a entidade envolvida na organização da iniciativa, para comparticipação nas despesas inerentes ao aluguer de quatro bois para participação no desfile etnográfico de 16 de Outubro.

ENTIDADE	VALOR
Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova	€ 500,00

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Protocolo de cedência para utilização de espaços escolares EB1 / JI de Lousa

Proposta de alteração à redacção das Cláusulas 5ª e 14ª do Protocolo de cedência para utilização de espaços escolares, estabelecido entre a Câmara Municipal de Loures, o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures e o Centro Social Paroquial de Lousa, aprovado na 10ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 11 de Maio de 2005, republicando-se na íntegra o teor daquele Protocolo, já com as alterações introduzidas.

Entre a Câmara Municipal de Loures, proprietária da EB1/JI de Lousa, com morada na Rua Major Rosa Bastos, na Freguesia de Lousa, adiante designada por 1º outorgante, o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures, como responsável pela gestão da EB1/JI de Lousa, adiante designado por 2º outorgante e o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa, sediado na Rua de S. Pedro, n.º 1, na Freguesia de Lousa, adiante designado por 3º outorgante, é celebrado o presente protocolo de cedência para utilização de espaços da EB1/JI de Lousa.

Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes.

1ª Cláusula

- Os espaços agora protocolados são parte integrante do lote escolar da EB1/JI de Lousa, cujo proprietário é a Câmara Municipal de Loures.
- Os espaços integrantes da EB1/JI a protocolar para utilização por parte do 3º Outorgante, de acordo com grelha de utilização estabelecida entre aquele e o 2º Outorgante, são os seguintes: sala polivalente, salas existentes no 1º andar do edifício novo, instalações sanitárias, polidesportivo e logradouro.
- Não é limitada a utilização por parte do 3º Outorgante de outros espaços, desde que previamente acordado com o 2º Outorgante.

2ª Cláusula

Os espaços acima identificados servirão para o desenvolvimento de actividades de tempos livres e prolongamento de horário.

3ª Cláusula

Poderão beneficiar dos serviços mencionados na 1ª cláusula, à responsabilidade do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa, todos os alunos e crianças da EB1/JI de Lousa que o desejem.

4ª Cláusula

O horário para utilização dos espaços cedidos, a estabelecer entre os 2º e 3º outorgantes, decorrerá durante o ano lectivo, incluindo pausas lectivas, excepto durante o mês de Agosto.

5ª Cláusula

A cedência do equipamento corresponde ao ano lectivo de 2005/2006 e decorrerá durante o período mencionado na 14ª Cláusula, de acordo com as premissas estabelecidas nesta.

6ª Cláusula

O Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades, respeitará o Projecto Educativo definido pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures para a EB1/JI de Lousa.

7ª Cláusula

As entidades outorgantes poderão realizar reuniões de avaliação.

8ª Cláusula

1. São da inteira responsabilidade do 3º outorgante:

- a) Limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
 - b) Segurança do equipamento educativo durante o período de cedência;
 - c) Todos os actos que durante o período de cedência possam ocorrer no equipamento educativo, bem como pela reposição dos danos que daí possam advir.
2. O manuseamento do alarme anti-roubo existente no equipamento é da responsabilidade do órgão de gestão do espaço educativo, pelo que os 2º e 3º outorgantes se comprometem a acordar uma metodologia que garanta o acesso ao edifício por parte do 3º outorgante.

9ª Cláusula

A organização e pessoal necessário para o desenvolvimento das actividades da responsabilidade do centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa são inteiramente da competência desta entidade.

10ª Cláusula

Ao 3º outorgante está vedado utilizar as instalações cedidas para quaisquer outros fins não previstos neste protocolo, bem como em quaisquer circunstâncias e condições cedê-las a outras entidades.

11ª Cláusula

a) Os espaços da EB1/JI de Lousa sobre os quais incide a cedência só podem, no presente âmbito, ser utilizadas pelas partes assinantes deste protocolo.

b) Qualquer cedência temporária a outrem ou outro tipo de utilização que o 3º outorgante queira dar ao objecto protocolado terá que ser comunicado por escrito com a antecedência devida (nunca inferior a 15 dias anteriores à iniciativa) ao 2º outorgante que, posteriormente, comunicará ao 1º outorgante e só após parecer favorável daquele, o 3º outorgante poderá proceder à realização do proposto.

12ª Cláusula

Ao 3º outorgante é vedada a introdução no espaço protocolado de toda e qualquer alteração física.

13ª Cláusula

O espaço protocolado, fazendo parte de um todo que é o estabelecimento escolar, é património municipal.

A população escolar é o principal e prioritário utente deste equipamento. A cedência para utilização, agora protocolada entre os outorgantes, não é limitativa da existência de protocolos com outras entidades.

A presente cedência não é impeditiva da utilização do espaço protocolado para a realização de outros eventos da responsabilidade do 1º outorgante e /ou do 2º outorgante, desde que não ocorram prejuízos manifestos para o normal desenrolar das actividades do 3º outorgante.

14ª Cláusula

O presente protocolo vigorará até um prazo de 5 anos. Efectuada pelas partes avaliação anual, fica reservada aos outorgantes a vontade de manter, ou não, o acordo estabelecido.

15ª Cláusula

O não cumprimento total ou parcial das cláusulas n.ºs 3, 8, 10, 11 e 12, por parte do 3º outorgante, é motivo bastante e suficiente para a suspensão ou renovação do mesmo, por parte do proprietário (Câmara Municipal de Loures) do espaço protocolado.

16ª Cláusula

Todas as situações não previstas neste protocolo serão analisadas caso a caso pelos outorgantes.

Loures, ___ de _____ de 2006

1º outorgante

2º outorgante

3º outorgante

(Aprovado por unanimidade)

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de atribuição de subsídios a Associações de Pais, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (acompanhamento de refeições dos alunos do 1º Ciclo)

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 n.º 4 / JI de Santa Iria de Azóia	€ 1.870,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola EB 1 n.º 1 / JI de Santa Iria de Azóia	€ 1.870,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 / JI de Via Rara	€ 1.303,50
Associação Juvenil Ideias e Soluções Associadas (ISA)	€ 4.345,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 / JI de Montemor	€ 1.185,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 n.º 3 de Loures e JI de Fanqueiro	€ 8.905,00
Associação Pró-Infância "O Salutarico"	€ 1.080,00
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos	€ 3.160,00
Total	€ 23.718,50

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio, relativo ao desenvolvimento das actividades de prolongamento de horário, no âmbito do Serviço de Apoio à Família - ano lectivo 2005/2006

ENTIDADE	VALOR
Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 525,00
Agrupamento de Escolas de Bucelas	€ 200,00
Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira	€ 325,00
Agrupamento de Escolas de Fanhões	€ 200,00
Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros	€ 325,00
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado	€ 200,00
Agrupamento de Escolas João Villaret	€ 525,00
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures	€ 200,00

Agrupamento de Escolas de Sacavém/Prior Velho	€ 800,00
Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia	€ 825,00
Agrupamento de Escolas de Catujal/Unhos	€ 325,00
Agrupamento de Escolas de Portela/Moscavide	€ 525,00
Agrupamento de Escolas de S. João da Talha	€ 200,00
Agrupamento de Escolas de Bobadela	€ 200,00
Total	€ 5.375,00

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola Primária de Santo António dos Cavaleiros	€ 325,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI de Santo António dos Cavaleiros	€ 400,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI de Loures	€ 400,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Núcleo Escolar de Fanhões	€ 400,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 4 / JI n.º 1 de Santa Iria de Azóia	€ 875,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 1 de Santa Iria de Azóia	€ 450,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 2 de Moscavide / JI	€ 450,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI n.º 2 de Catujal-Unhos	€ 450,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI de Montemor	€ 400,00
Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa	€ 525,00
Associação Pró-Infância "O Salutarico"	€ 525,00
Total	€ 5.200,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio com o objectivo de suportar as despesas com acompanhamento de refeições dos alunos do 1º Ciclo da Escola EB 1 / JI de S. Julião do Tojal, no âmbito do Serviço de Apoio à Família.

ENTIDADE	VALOR
Agrupamento de Escolas João Villaret	€ 3.600,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio com o objectivo de suportar as despesas com acompanhamento de refeições dos alunos do 1º Ciclo da Escola EB 1 / JI de Moscavide, no âmbito do Serviço de Apoio à Família.

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 n.º 2 de Moscavide / JI	€ 2.250,00

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

20º Torneio Inter-Escolas

Proposta de rectificação às designações de estabelecimentos de ensino participantes no 20º Torneio Inter-Escolas, alvo de apoio deliberado na 21ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 10 de Novembro de 2005 ?publicitado em **LOURES MUNICIPAL - Edição Especial n.º 8/2005 - 11 de Novembro de 2005, pág. 21?**.

ENTIDADE	VALOR
Escola Secundária José Cardoso Pires	€ 150,00
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado	€ 950,00
Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros	€ 950,00
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures	€ 900,00
Agrupamento de Escolas João Villaret	€ 330,00
Escola Secundária José Afonso	€ 660,00
Escola Secundária Dr. António Carvalho de Figueiredo	€ 1.360,00
IPTRANS	€ 300,00
Agrupamento de Fanhões	€ 100,00
Agrupamento de Bucelas	€ 100,00
Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia	€ 1.235,90
Agrupamento de Escolas de S. João da Talha	€ 515,00
Escola Secundária de S. João da Talha	€ 890,15

Agrupamento de Escolas de Bobadela	€ 300,00
Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos	€ 920,00
Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 100,00
Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira	€ 500,00
Escola Secundária de Camarate	€ 700,00
Agrupamento de Escolas de Sacavém-Prior Velho	€ 900,00
Escola Secundária de Sacavém	€ 100,00
Escola Secundária da Portela	€ 960,00
Agrupamento de Escolas de Portela-Moscavide	€ 500,00
Externato Cesário Verde	€ 800,00
Externato S. José	€ 300,00

O Externato Nacional de Moscavide cessou actividade.

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Proposta de actualização do Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a DREL - Direcção Regional de Educação de Lisboa, no âmbito de utilização dos pavilhões desportivos António Feliciano Bastos e José Gouveia - actualização das tarifas a aplicar, no ano lectivo de 2005/2006, de acordo com o ponto 8. daquele Acordo.

Pavilhão Desportivo António Feliciano Bastos (Loures)

Tendo por base a taxa de inflação de 2,4% propõe-se a actualização para € 11,04/hora acrescida da taxa de IVA em vigor (21%).

Pavilhão Desportivo José Gouveia (S. João da Talha)

Tendo por base a taxa de inflação de 2,4% propõe-se a actualização para € 11,04/hora acrescida da taxa de IVA em vigor (21%).

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Proposta de isenção de pagamento de taxas incidentes sobre realização de iniciativa Carnaval de Loures - 2006:

Entidade: Associação do Carnaval de Loures

Iniciativa: Carnaval de Loures 2006

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros

Proposta de transferência, para as Associações de Bombeiros do concelho de Loures, de verbas, referentes ao primeiro trimestre de 2006, destinadas a despesas correntes e a pagamento de consumos de água e energia eléctrica.

Para despesas correntes

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures	€ 17.915,75
Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém	€ 17.915,75
Associação dos Bombeiros Voluntários de Bucelas	€ 16.537,50
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	€ 16.537,50
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões	€ 16.537,50
Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide	€ 16.537,50
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal	€ 16.537,50

Para pagamento de consumos de água e energia eléctrica

ENTIDADE	VALOR
Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide	€ 34.000,00

(Aprovada por unanimidade)

Grupos de Intervenção Permanente

Proposta de pagamento, aos Grupos de Intervenção Permanente (GIPes), dos quantitativos referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, em regime de duodécimos, pelo valor mensal igual ao de 2005 (€ 44.320,50/mês - € 703,50 x 63 H).

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures - 14 H

Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém - 14 H

Associação de Bombeiros Voluntários de Bucelas - 7 H

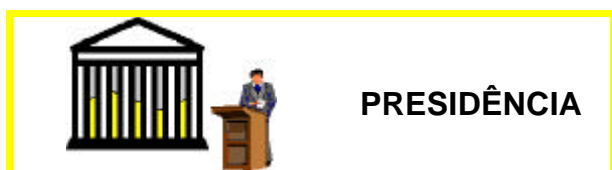
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate - 7 H

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões - 7 H

Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide - 7 H

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal - 7 H

(Aprovada por unanimidade)



**DESPACHO n.º 002/PRES
de 12 de Janeiro de 2006**

Racionalização de despesas, contenção de custos e gestão orçamental

Considerando que:

- A experiência colhida com a aplicação do Despacho n.º 61/Pres de 26/02/02 (Racionalização de Despesas, Contenção de Custos e Gestão Orçamental) aconselha a introdução de alguns ajustamentos, tendo em vista a consolidação dos resultados, bem como a prossecução eficaz dos objectivos pretendidos, atento o quadro externo geral de crise e escassez de recursos que deverá, ainda, condicionar o exercício de 2006.
- Neste contexto, mantém-se a imperiosa necessidade da progressiva redução da despesa estrutural, aumentando a capacidade de auto-financiamento das GOP's e viabilizando o PPI sem prejudicar o saneamento do passivo de curto prazo e a liquidez de recursos, compatível com a salvaguarda dos compromissos a que a câmara está obrigada;
- Os condicionalismos referidos - aliados ao facto de subsistirem restrições no acesso ao crédito de médio / longo prazo - determinam a necessidade de reforçar as medidas de redução da despesa e de uma gestão orçamental criteriosa, sob pena de prejuízo inaceitável na manutenção dos níveis de intervenção da câmara exigidos pelo interesse público, de perturbação da estabilidade social interna ou de não cumprimento, nos prazos devidos, das suas obrigações;

E nos termos e ao abrigo das competências próprias cometidas na alínea a), do número 2, do artigo 68º e no artigo 72º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

determino o seguinte:

1 - Execução Orçamental

- 1.1. Nos termos legais, toda a autorização de despesa, por quem tenha competência delegada para o fazer - obriga à prévia salvaguarda de cabimentação da verba a afectar, sob a pena da sua invalidade e da responsabilização legal e disciplinar, previstas na lei;

- 1.2. Neste quadro e em 2006, a dotação das GOP's - Grandes Opções do Plano serão cativadas em 10%;
- 1.3. Tendo em vista a optimização dos recursos disponíveis, estabelece-se ainda como objectivo de referência, para o exercício em causa, que cada unidade orgânica deverá diligenciar a obtenção de ganhos médios de produtividade económica de 15% nas actividades do PAM que realizar, relativamente ao valor inscrito nas GOP's;
- 1.4. Face aos objectivos referidos e por forma a salvaguardar a adopção atempada de eventuais medidas correctivas, o DOM - Departamento de Obras Municipais e a DZV - Divisão de Zonas Verdes, deverão, com regularidade mensal, elaborar e apresentar mapas da execução física do P.P.I., obra a obra e segundo modelo a acordar com a DPCA;
- 1.5. Aquisição de bens e serviços e empreitadas
 - Sem prejuízo do cumprimento e observância das normas e procedimentos previstos na Lei (em especial, nos Dec.-Lei n.º 197/99 e n.º 59/99) e normativos internos aplicáveis - o pedido de cabimentação de despesa de montante superior a € 7.500,00, fica condicionada ao visto prévio do vereador com a tutela da Área do Controlo Orçamental (DPCA);
- 1.6. Cabe aos vereadores responsáveis pela DPCA e pela DF, a proposta das acções complementares às previstas no presente despacho, necessárias à salvaguarda das metas estabelecidas.

2. Prestação de Trabalho Extraordinário e em Dia de Descanso e Feriados

- 2.1. O recurso à realização de horas extraordinárias deverá continuar a ocorrer a título excepcional, só por comprovadas necessidades de serviço, com salvaguarda dos limites legais aplicáveis e tendo presente as limitações financeiras do exercício;
- 2.2. Assim, e face aos referidos constrangimentos, o volume de horas extraordinárias, passíveis de realização, em 2006, por cada unidade orgânica, terão de sofrer uma redução de 20% relativamente ao ano de 2005, sendo que, as dotações orçamentais aprovadas não serão objecto de qualquer reforço ao longo do exercício.
- 2.3. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, a competência para autorizar o recurso à prestação de horas extraordinárias mantém-se no vereador de cada pelouro, mediante proposta prévia fundamentada (ou, em casos excepcionais, de comprovada e imprevisível necessidade dos serviços, sujeita a posterior ratificação), apresentada pelos dirigentes e responsáveis dos serviços em causa - não sendo, tal competência, subdelegável;
- 2.4. Deverá, desde já, o vereador dos Recursos Humanos determinar que o DRH accione os adequados mecanismos de acompanhamento e controlo - cabendo-lhe, também, a formulação de propostas de medidas correctivas a aplicar, para atingir os objectivos ora estabelecidos.

3. Transportes

- 3.1. Mantém-se suspensa a aquisição de veículos (ligeiros, pesados e máquinas) para a frota municipal, bem como a celebração de eventuais contratos de aluguer para veículos ligeiros - estando, nos restantes tipos de veículos, a contratualização a cargo do DTO, mediante requisição, fundamentada, das unidades orgânicas responsáveis pela prestação do serviço.
- 3.2. Durante o 1º semestre de 2006, o vereador com a tutela da Área dos Transportes, apresentará proposta (justificada) de renovação da frota de ligeiros, cuja obsolescência torne anti-económica a sua manutenção, bem como as condições financeiras para a realização da operação;
- 3.3. O DTO, em articulação com a DPCA, fornecerá informação mensal, de controlo, sobre a evolução dos custos com a frota, com a proposta de medidas de racionalização de custos que se justifiquem.

4. Informação Municipal / Promoção Institucional

Por forma a evitar a fragmentação, sobreposição e redundância, das acções de informação municipal e promoção institucional - com o conseqüente aumento de custos, diluição das mensagens e perda geral de eficácia da comunicação - as acções de comunicação e promoção Municipal, quer dirigidas ao público interno, quer aos munícipes, em geral (mesmo que decorrentes ou complementares as actividades sectoriais), mantêm a gestão centralizada na DIRP;

5. Deslocações em Serviço

- 5.1. As deslocações em serviço, ao estrangeiro, carecem de autorização do Presidente, sob proposta fundamentada do vereador do pelouro;
- 5.2. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, as deslocações em serviço, no território nacional, carecem de autorização do vereador do pelouro, mediante proposta fundamentada dos serviços - não sendo esta competência subdelegável;
- 5.3. As deslocações em serviço no âmbito territorial da Área Metropolitana de Lisboa / Região de Lisboa e Vale do Tejo, poderão ser autorizadas, por subdelegação dos vereadores do pelouro, pelos dirigentes de 1ª linha - não sendo, contudo, esta competência subdelegável, a partir deste nível.

6. Despesas de representação Institucional

- 6.1 A dotação existente para cobrir comprovadas despesas de serviço no âmbito da representação institucional, deve ter utilização criteriosa e sob fundada necessidade;
- 6.2 Neste quadro, mantêm-se subdelegada apenas nos vereadores com pelouro, competência para autorizar a realização de despesas de serviço / representação institucional e somente, até ao montante de € 100,00, por acto - carecendo valores superiores a este montante, de visto do Presidente, sob informação do vereador do pelouro.

7. Apoio Informático

Qualquer aquisição informática (software ou hardware) - incluídos consumíveis - só poderá efectivar-se através da DOSIN, independentemente da existência de dotações próprias no serviço a que se destinem.

8. Consumos de Secretaria / Equipamento Administrativo / Higiene e Conforto / Equipamento e material fotográfico

- 8.1 A DA - Divisão de Aprovisionamento, deverá proceder à identificação da natureza dos artigos para "stock" e à centralização das compras, independentemente da existência de rubricas próprias nos serviços destinatários;
- 8.2 As aquisições de mobiliário estão suspensas em 2006 à excepção das decorrentes de apetrechamento de equipamentos novos, de renovação concluída das instalações existentes, ou, ainda, de reinstalação / reorganização de serviços.

9. Instalações Municipais

Considerando a evolução do processo relativo ao edifício municipal central, as obras de intervenção nas instalações municipais actuais estão suspensas, à excepção das de pequeno custo, ou para correcção de situações anómalas de funcionamento de serviços, consideradas de urgente resolução.

10. Protocolos da CML com Expressão Financeira

10.1 Considerando que as limitações orçamentais existentes continuam a obrigar a opções e à rigorosa hierarquização de prioridades, na afectação dos recursos disponíveis, o vereador com o pelouro do Controlo Orçamental (DPCA), em articulação com os vereadores dos restantes pelouros, deverá:

- a) Promover, até 31 de Março de 2006, a inventariação e caracterização técnico-jurídico de todos os protocolos celebrados entre o município e outras entidades (incluindo os decorrentes dos contratos de assistência e manutenção), há mais de dois anos em vigor e que envolvam ou se traduzam em compromissos financeiros, por parte do município, para o corrente ano (incluídos, ou não, nos planos de actividades sectoriais);
- b) Apresentar, para aprovação, propostas de reformulação / renegociação ou eventual anulação, dos protocolos em causa, tendo em conta a salvaguarda dos compromissos institucionais assumidos e a imprescindível manutenção dos apoios municipais nas áreas de maior carência e relevância social - sem pôr em causa o desejável equilíbrio financeiro da câmara e sem comprometer a sua capacidade de intervenção, noutras áreas, igualmente determinantes na melhoria e reforço da qualidade de vida da população do concelho;

10.2 Para efeitos de controlo, cada unidade orgânica interveniente enviará mapa síntese à DPCA (acompanhado do(s) protocolo(s)) com os custos e datas de pagamento, para todos os protocolos e compromissos contratuais afins, em vigor em 2006;

11. Disposições Finais

11.1 Para as áreas e unidades orgânicas, directamente dependentes do Presidente, aplicam-se, de igual forma e com as adaptações decorrentes do apoio geral à Presidência e Executivo Municipal, as disposições constantes do presente despacho;

11.2 Eventuais situações, nas quais, da aplicação do disposto neste despacho, possam ocorrer comprovados inconvenientes de serviço e funcionamento, deverão ser-me atempadamente presentes, pelos vereadores dos pelouros em causa;

11.3 Devem considerar-se revogadas as competências e subdelegação de competências, em vigor, nos aspectos específicos que contradigam, ou não se adequem, ao disposto no presente despacho;

11.4 Mantém-se em vigor o n.º 2 do Despacho n.º 88/PRES, de 2004.10.28, segundo o qual se encontram revogados todos os despachos existentes que conferiam competências delegadas e subdelegadas para a autorização da realização de despesas na Câmara Municipal, com excepções das que respeitam aos Srs. vereadores com pelouros;

11.5 Os vereadores das Áreas do Controlo Orçamental (DPCA), das Finanças (DF) e Recursos Humanos, deverão, em articulação com os vereadores dos restantes pelouros, promover a implantação dos adequados mecanismos de acompanhamento e controlo das disposições constantes deste despacho, enviando ao meu gabinete, trimestralmente, informação de balanço, sobre a evolução da aplicação das presentes medidas de contenção e gestão orçamental;

11.6 Este despacho entra imediatamente em vigor, devendo, em conformidade, os dirigentes dos serviços e vereadores com pelouro, desencadear os mecanismos internos de aplicação e controlo necessários à sua efectiva concretização, nas respectivas áreas de responsabilidade.

11.7. É revogado, no clausulado ainda em vigor, o Despacho n.º 61/PRES, de 26/02/2002.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**INFORMAÇÃO n.º 002/GAP/CL
de 13 de Janeiro de 2006**

**sobre a qual foi exarado despacho de concordância,
datado de 21 de Janeiro de 2006,
pelo Sr. Presidente da Câmara**

Reestruturação da Divisão de Relações Exteriores e Protocolo

Considerando a importância de revitalizar a globalidade das suas funções, a DREP comportou uma reestruturação a nível da sua actividade.

Assim sendo, estruturalmente, as áreas funcionais e respectivos responsáveis serão os seguintes:

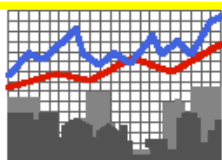
- A licenciada Rita Ricardo, responsável pela Área de Protocolo
- A licenciada Marlene Valente, responsável pela Área de Geminações e Cooperação
- A licenciada Isabel Tojal, responsável pela Área de Relações Nacionais e Internacionais

Qualquer assunto relacionado com as áreas acima referidas deverá, agora, ser tratado directamente com as responsáveis em questão.

A Adjunta do Presidente

(a) *Catarina Lopes*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2005.12.12

Aprovação do 1º Extra-Plano de Dezembro de 2005, no montante de € 164.050,00.

Data de despacho: 2005.12.20

Aprovação do 2º Extra-Plano de Dezembro de 2005, no montante de € 123.077,00.

Data de despacho: 2006.01.09

Aprovação do 1º Extra-Plano de Janeiro de 2006, no montante de € 476.340,44.

Data de despacho: 2006.01.12

Aprovação do Plano de pagamentos do mês de Janeiro de 2006.



Estudo de Loteamento da Quinta das Mós - Camarate

Discussão pública

AVISO

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005 e n.º 69/PRES de 17.11.2005, do Sr. Presidente da C.M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 1 de Fevereiro de 2006 e termo a 21 de Fevereiro de 2006, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o estudo de loteamento Quinta das Mós, sita na freguesia de Camarate.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Loures, 23 de Janeiro de 2006

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*



EDITAL

Processo n.º 56409/CC/2004

Vera Costa, Instrutora do processo de construção clandestina n.º 56409/CC/2004, torna público que o Sr. Abílio Francisco Silva, com residência na Rua S. Sebastião de Guerreiros, n.º 29, Loures, nos termos estabelecido no artigo 106º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deve no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a eventual ordem de demolição do telheiro e duas construções com cerca de 30 m² cada, executadas sem licença administrativa, no lugar da Terra da Cal, Bolores, Loures, bem como a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data do início das obras.

Nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, deve pronunciar-se, no mesmo prazo, sobre eventual ordem de cessação de utilização.

Loures, 16 de Janeiro de 2006

A Instrutora,

(a) *Vera Costa*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, n.º 50 - 1.º piso, em Loures, no horário compreendido entre as 9:00 horas e as 17:00 horas de todos os dias úteis.



EDITAL

Processo n.º 64140/CC/2002

Vera Costa, Instrutora do processo de construção clandestina n.º 64140/CC/2002, torna público que a Sr.ª Isilda de Jesus Almeida, com residência na Rua Luís de Camões, n.º 8, em Fetais de Baixo, Camarate, nos termos do estabelecido no artigo 106º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, deve no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a eventual ordem de demolição relativamente à ampliação de um 2º andar, com área de cerca de 40 m², sem licença municipal, na Rua Luís de Camões, n.º 8, Fetais de Baixo, Camarate.

Loures, 16 de Janeiro de 2006

A Instrutora,

(a) *Vera Costa*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, n.º 50 - 1.º piso, em Loures, no horário compreendido entre as 9:00 horas e as 17:00 horas de todos os dias úteis.



EDITAL

Processo n.º 45189/SCO/2005

Vera Costa, Instrutora do processo de contra-ordenação n.º 45189/SCO/2005 desta Câmara Municipal, por designação da Sr.ª Chefe da Divisão Jurídica, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação a Nuno Miguel Varela de Barros, com residência na Avenida José Afonso, n.º 2 - 6º A, na Quinta da Fonte, Apelação pelo facto do arguido, à data da participação, não possuir licença referente ao animal - cão de raça "Pitbull Terrier", emitida pela Junta de Freguesia da área da sua residência. Tal conduta viola o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, constituindo contra-ordenação prevista e punida nos termos do artigo 17º, n.º 1, alínea a) do referido diploma com uma coima cujo valor mínimo é de € 500,00 (quinhentos euros) e o máximo de € 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta euros) no caso de pessoa singular.

Assim, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, o(a) arguido(a) poderá, querendo, pronunciar-se sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a(s) sanção(ões) em que incorre, apresentando defesa por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias após decorrida a dilação de 30 dias a partir da data de afixação do presente edital.

Deve juntar os documentos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à sua defesa. Deve fazer prova da sua situação económica, podendo juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (I.R.S.).

Nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo.

Loures, 17 de Janeiro de 2006

A Instrutora,

(a) *Vera Costa*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, n.º 50, 1º piso, em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



EDITAL

Processo n.º 3406/CC/2005

Carla Santos, Instrutora do processo de construção clandestina n.º 3406/CC/2005, torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, que fica por este meio notificado o Legal Representante da Sociedade PREDILIDER – Compra e Venda de Imóveis, Lda, com sede na Rua Penha de França, 63 em Lisboa, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciar sobre a eventual ordem de demolição, ou reposição na situação inicial, das obras de construção civil, executadas sem licenciamento, na Rua Almirante Reis, n.ºs 33 a 41, em Sacavém, nos termos do n.º 3 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Serviço de Contra-Ordenações, 25 de Janeiro de 2006

A Instrutora

(a) *Carla Santos*



**FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL**

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bobadela

Local: Bairro dos Telefones, Lote 1, loja A

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 32061/SCO/2006

Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas sem licença de utilização

Freguesia: Loures
Local: Rua Avelar Brotero, 14
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 75933/CC/2004
Observações: Demolição de muro e colocação de portão

Freguesia: Lousa
Local: Fontelas
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º 02-A/DADM/FM/06
Observações: Construção de barracão com 85 m²

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua da Mina, Lote 32
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 03-A/DADM/FM/06
Observações: Construção de estrutura em pilares e lage com 30 m²

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua da Mina, Lote 32
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º 03-A/DADM/FM/06
Observações: Construção de estrutura em pilares e lage com 30 m²

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua David Mourão Ferreira, 2 - 8º D
Quinta das Flores
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 509/2004
Observações: Construção de parede e telheiro



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 429/DGP/2005

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares para fiscal municipal principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 27 de Dezembro de 2005, foram promovidos como fiscal municipal principal, António Manuel dos Santos Pires, Dália Maria Costa Ferreira Galrinho, Fernando Manuel Marques Guiomar, Luís Carlos Tarré Messias de Aguiar e Manuel José Antunes Ferreira Duro, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da Republica, 3ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005.

27 de Dezembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]



AVISO n.º 430/DGP/2005

**Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares
para técnico superior de serviço social de 1ª classe**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 27 de Dezembro de 2005, foram promovidas como técnico superior de serviço social de 1ª classe, Cristina Maria Soares Lopes Passos Sá, Julieta Maria Pires Neves Valente Leal, Maria Rosa Alves Pascoal e Patrícia Alexandra Coimbra Bandarra, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da Republica, 3ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005.

27 de Dezembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]



AVISO n.º 434/DGP/2005

Reclassificação profissional de Susana Paula da Cunha Freitas Loução

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 29 de Dezembro de 2005, a funcionária Susana Paula da Cunha Freitas Loução, com a categoria de técnico profissional de 1ª classe, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico de contabilidade e administração de 2ª classe, escalão 1, índice 295.

30 de Dezembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]



AVISO n.º 01/DGP/2006

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar
para desenhador especialista principal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 3 de Janeiro de 2006, foi promovido como desenhador especialista principal, Fernando José de Jesus Monteiro, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da Republica, 3ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2005.

3 de Janeiro de 2006

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]



AVISO n.º 02/DGP/2006

Reclassificação profissional de Eliana Lúcia Marques Severino

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 30 de Dezembro de 2005, a funcionária Eliana Lúcia Marques Severino, com a categoria de técnico profissional de 2ª classe, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de sociologia de 2ª classe, escalão 1, índice 400.

3 de Janeiro de 2006

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]



AVISO n.º 03/DGP/2006

Transferência de Maria Natália Almeida Antunes Martins

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, Maria Natália Almeida Antunes Martins, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Divisão de Normalização e Garantia da Qualidade Alimentar, foi transferida para esta Câmara Municipal a partir de 1 de Janeiro de 2006.

4 de Janeiro de 2006

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]**



AVISO n.º 05/DGP/2006

Reclassificação profissional de Mário Miguel Abreu de Carvalho

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Janeiro de 2006, o funcionário Mário Miguel Abreu de Carvalho, com a categoria de carregador é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de fiel de armazém, escalão 1, índice 142.

6 de Janeiro de 2006

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006]**